

## EDITAL N° 075/2015 – PROEX AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital de **Auxílio à Publicação de Livros Impressos**.

### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Formular políticas de incentivo à publicação impressa da produção intelectual, divulgando e valorizando o nome do IFC.
- 1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos.
- 1.3. Estimular a comunidade do IFC a publicar sua produção científica, tecnológica e artístico-cultural.

### 2. DAS PROPOSTAS

- 2.1. Serão recebidas propostas, de acordo com o cronograma deste edital, de auxílio à publicação de até 05 (cinco) livros impressos, com uma tiragem prevista de 500 (quinhentos) exemplares cada.
- 2.2. As propostas deverão ter no mínimo 50 e no máximo 150 páginas, digitadas em folha tamanho A4, a serem avaliadas por consultores ad hoc.
- 2.3. Serão disponibilizados para custeio de impressão dos livros aprovados neste edital o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recursos provenientes da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.
- 2.4. A presente chamada contemplará a publicação de livros conforme estabelecido pela Política Nacional de Extensão, devendo estar inseridos em uma das seguintes Linhas Temáticas:
  - a) Comunicação;
  - b) Cultura;
  - c) Direitos Humanos e Justiça;
  - d) Educação;
  - e) Meio Ambiente;
  - f) Saúde;
  - g) Tecnologia e Produção;
  - h) Trabalho.

**2.5.** Os trabalhos que não se enquadrarem nestas áreas serão automaticamente desclassificados.

**2.6.** A presente chamada contemplará a publicação de livros técnico-científicos, que contribuam com uma área de conhecimento e sejam fruto das pesquisas técnico-científicas do (s) autor (es).

### **3. REQUISITOS**

**3.1.** Poderão encaminhar proposta de publicação como autor ou organizador para este edital servidores docentes e técnico-administrativos do IFC.

**3.1.1.** A coautoria com pessoas de outras instituições ou com discentes do IFC é permitida desde que os coautores cedam os direitos autorais.

**3.2.** Cada servidor poderá submeter somente 1 (uma) proposta a este edital.

**3.3.** No caso de obras coletivas, deverão estar devidamente identificados o organizador de coletânea, os autores de capítulos e os autores ou coautores.

**3.4.** Na proposta deve ser identificado um “autor responsável”, que, para efeito deste edital, se responsabiliza pela revisão final da redação do texto e pelo acompanhamento dos demais processos editoriais e gráficos da proposta.

### **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Para fins de seleção, as propostas deverão estar no formato final da obra e revisadas quanto ao tema e à redação (ortográfica e gramaticalmente), devendo ser encaminhado um arquivo da obra em formato PDF, com a identificação dos autores.

**4.2.** Os textos deverão ser redigidos em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, em papel no formato A4, conforme as normas da ABNT.

**4.3.** Os arquivos em formato PDF devem ser enviados para o e-mail [publicacao@ifc.edu.br](mailto:publicacao@ifc.edu.br).

**4.4.** As obras enviadas pelos participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas ao edital e não possuir conteúdos que:

a. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

b. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

c. Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;

d. Violam qualquer legislação nacional ou internacional (se for o caso) ou sejam antiéticas;

e. Tenham sido produzidos por terceiros.

f. Sejam cópia total ou parcial de teses, dissertação e monografias ou similares.

**4.5.** Não serão aceitas propostas de reedição de livros.

**4.6.** Caso o livro proposto tenha imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de responsabilidade do mesmo providenciar e enviar, caso aprovado, as devidas autorizações, por escrito, para o IFC.

## 5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	6 de maio de 2015
Envio da proposta	6 de maio a 12 de junho de 2015
Análise das Propostas	12 de junho a 31 de julho de 2015
Divulgação do resultado parcial	5 de agosto de 2015
Prazo final para apresentação de recursos	até dois dias após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	12 de agosto de 2015
Lançamento dos livros (previsão)	dezembro de 2015

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** As propostas serão analisadas para verificação do mérito técnico-científico, considerando a seguinte pontuação:

Item a ser avaliado	Peso %
Mérito da obra	70
Mérito do autor principal	30

**6.2.** Será gerada uma classificação em ordem decrescente, sendo a nota mínima de 70 pontos para ser publicado.

**6.3.** Mérito da Obra (70%):

**6.3.1.** Será avaliado por pareceristas Ad Hoc, pontuando os seguintes itens:

Item a ser avaliado	Peso %
Relevância do tema	20
Qualidade acadêmica do texto	20
Adequação e correção da linguagem	20
Clareza e objetividade	20
Rigor técnico-científico ou de escrita	20

**6.4.** Mérito do Autor Principal (30%)

**6.4.1.** Será avaliado com base nos dados extraídos do *Currículo Lattes* do autor responsável, considerando a produção acadêmica a partir de 1º de janeiro de 2010, de acordo com a tabela abaixo:

Critérios de Avaliação do autor principal	Valor por item	Pontuação máxima
Doutorado concluído	20	20
Artigos publicados em periódicos	10	30
Publicação de Livro ou Capítulo	10	20
Trabalhos completos em anais de eventos	5	15
Orientações e supervisões concluídas	1	5
Coordenação de projetos de pesquisa	1	5
Coordenação de projeto de extensão	1	5

## **7. DO PROCESSO APÓS A SELEÇÃO**

**7.1.** Os textos aprovados para publicação, após a seleção, deverão ser enviados em formato Open Document, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, em papel no formato A4, e normalizado de acordo com as normas da ABNT.

**7.2.** Caberá à PROEX os encaminhamentos referentes à obtenção do ISBN, confecção da ficha catalográfica, revisão, diagramação, impressão e lançamento dos livros.

**7.3.** Os servidores beneficiados assumem como compromissos:

- a) Entregar à PROEX uma cópia assinada do TERMO DE COMPROMISSO DO AUTOR.
- b) Fazer sugestões quanto ao projeto gráfico, diagramação e capa do livro, com base na argumentação quanto ao conteúdo do livro.

**7.4.** As figuras e as fotos precisam estar inseridas na ordem correta no arquivo original e também em arquivo distinto (imagens separadas), organizadas e nomeadas, devendo ser digitalizadas e gravadas no formato JPG com resolução de 300 dpi.

**7.5.** Na publicação deve ser feita referência ao apoio oferecido pela PROEX.

**7.6.** Obrigatoriamente o livro deve contar ficha catalográfica e ter registro do ISBN.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1.** A submissão da proposta implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

**8.2.** Os servidores que estiveram com pendências em relação a editais anteriores da PROEX não terão propostas aprovadas.

**8.3.** A veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento, são de responsabilidade do servidor proponente.

**8.4.** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, seja pela PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal e orçamentária, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Blumenau, 6 de maio de 2015



Francisco José Montório Sobral  
Reitor  
Decreto de 24/01/2012  
DOU de 24/01/2012